
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - ET - Nº 12063751
GMAD-DEDIS

Objeto: VEÍCULO FURGÃO COM CAPACIDADE NOMINAL DE CARGA DE 1.500 KG - CURTO/TETO BAIXO

1. INTRODUÇÃO

1.1. **FINALIDADE:** a presente especificação estabelece dados para o contratação de linha de coleta/entrega ou locação de veículo Furgão 1500 kg à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, do item FURGÃO para 1.500 kg.

1.2. **ALCANCE:** as exigências aqui fixadas serão observadas pelos fabricantes e/ou concorrentes que aceitarem encomendas do material enquadrado no item 1.1.

2. MATERIAL E MANUFATURA

2.1. **CARACTERÍSTICAS GERAIS:** veículo automotor destinado ao transporte de carga postal de/para clientes, na distribuição domiciliar ou na transferência de carga. Tal carga poderá ser compreendida por carga solta, unitizada em caixetas ou outro tipo de unitizador.

2.2. DETALHAMENTO DAS CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO FURGÃO 1.500 KG

2.2.1. **Estado do veículo:** Serão aceitos somente veículos em perfeitas condições técnicas de operação e que ofereçam segurança e garantia da integridade da carga transportada.

2.2.2. **Tipo:** Furgão com cabine integrada ao compartimento de carga, original de fábrica, dotado de quatro portas.

2.2.3. **Capacidade de carga útil mínima original de fábrica (lotação):** deverá ter capacidade mínima de carga de 1.340 kg e volume entre 7,00 e 8,00 m³.

2.2.4. **Cabine de Passageiros:** o habitáculo deverá possuir capacidade para um condutor e **dois passageiros**.

2.2.5. **Tapete:** deverá possuir tapete emborrachado antiderrapante no assoalho do habitáculo do motorista/passageiro(s).

2.2.6. **Direção Assistida:** o veículo deverá possuir direção hidráulica ou elétrica original de fábrica.

2.2.7. **Ar Condicionado:** o veículo deverá possuir sistema de climatização (ar

frio/ar quente) compatível com a cabine de passageiros, original de fábrica.

2.2.8. **Vidro Elétrico:** o veículo deverá possuir sistema elétrico de acionamento de vidros. As portas do motorista e do passageiro deverão possuir controle de acionamento. Este também deverá ser posicionado de forma a facilitar a operação de abertura e fechamento dos vidros pelo motorista. Os vidros deverão fechar ao travar o veículo.

2.2.9. **Trava Elétrica:** o veículo deverá possuir sistema elétrico de travamento em todas as portas, com acionamento através de chave ou remoto. Deverá haver interruptor específico para acionamento das travas internamente, localizado no painel de instrumentos, na porta do condutor ou local de fácil acesso dentro do habitáculo. O trancamento e destrancamento do veículo com o condutor do lado de fora (veículo parado) poderá ser efetuado por meio da chave ou por controle remoto.

2.2.10. **Combustível:** Óleo Diesel.

2.2.11. **Motor:** ciclo Diesel com Injeção Eletrônica de Combustível, original de fábrica, quatro cilindros, arrefecimento a água.

2.2.12. **Bateria:** capacidade mínima de carga de **90 Ah** do tipo “sem manutenção”, obtida com uma bateria.

2.2.13. **Localização do motor:** dianteiro, semi-avançado, original de fábrica.

2.2.14. **Potência do motor:** deverá atingir, no mínimo, **114 C.V.**, conforme ABNT - ISO 1585.

2.2.15. **Relação potência/peso:** a relação Potência Máxima (conforme ABNT-ISO 1585)/Peso Bruto Total deverá ser, no mínimo, **32 CV/t**. Entende-se por Peso Bruto Total (PBT), a soma do peso do veículo em ordem de marcha com a Carga Útil (lotação). A Carga Útil, por sua vez, inclui a carga transportada propriamente dita, o condutor e o acompanhante.

2.2.16. **Emissão de poluentes:** Os veículos não deverão apresentar quando em funcionamento, emissão de fumaça branca/azulada ou negra no teste de aceleração livre (Escala de Ringelmann para os motores Diesel).

2.2.17. **Pneus:** Os pneus devem possuir selo do **INMETRO - Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial**. O veículo deverá possuir com um conjunto roda/pneu sobressalente completo.

2.2.17.1. **Localização do pneu sobressalente:** deverá ser localizado fora do compartimento de carga.

2.2.18. **Cor:** Amarelo Correios - pintura convencional ou adesivação integral em vinil na cor Amarelo Correios, devendo receber programação visual (adesivos e inscrições) conforme programação visual conforme especificação constante do Edital.

2.2.19. **Dimensões e detalhamentos:**

2.2.19.1. **Comprimento externo máximo:** o comprimento máximo deverá de 5,30 m.

2.2.19.2. **Altura externa:** o veículo deverá possuir altura externa (do solo ao final do teto) entre 2,15 e 2,50 m.

2.2.19.3. **Altura máxima do assoalho do compartimento de carga ao solo (porta traseira):** 745 milímetros.

2.2.19.4. **Altura máxima do assoalho do compartimento de carga ao solo (porta lateral):** 690 milímetros.

2.2.19.5. **Compartimento de carga:** o compartimento de carga deverá possuir volume útil entre 7,00 m³ e 8,00 m³ e ser totalmente estampado em aço. O comprimento mínimo do assoalho do compartimento de carga deverá ser de 2,50 m.

2.2.19.6. **Altura interna mínima:** o compartimento de carga deverá possuir altura interna mínima de 1,50 m.

2.2.19.7. **Porta traseira:** o veículo deverá ser dotado de porta traseira de duas folhas, com abertura (eixo vertical) do teto ao pára-choque.

2.2.19.8. **Abertura da Porta traseira:** abertura mínima de **180°**. A porta deverá se manter travada na posição de abertura máxima.

2.2.19.9. **Altura da porta traseira:** a porta traseira deverá possuir altura mínima de 1,40 m.

2.2.19.10. **Porta lateral:** os veículos deverão ser dotados de porta lateral deslizante, de forma a permitir o acesso lateral para carregamento e descarregamento.

2.2.20. **Forração interna e proteções:**

2.2.20.1. **Forração interna das partes laterais:** a parte interna do compartimento de carga deverá ser revestida com compensado naval de no mínimo 6 mm de espessura.

2.2.20.2. **Forração das portas:** as portas do compartimento de carga deverão ser revestidas com compensado naval de, no mínimo, 6,0 mm de espessura com aplicação de verniz marítimo nas superfícies do compensado naval.

2.2.20.3. **Forração da parte inferior da porta traseira e lateral:** poderá ser mantida a forração original da parte inferior da porta traseira ou lateral caso seja construída em plástico de engenharia (polietileno de alta densidade, original de fábrica) e com curvas inadequadas ao uso da chapa plana de compensado que geraria interferência com a maçaneta da porta.

2.2.20.4. **Assoalho do compartimento de carga:** o assoalho do compartimento de carga deverá ser revestido com folha(s) de compensado naval de no mínimo 10 mm de espessura, com aplicação de verniz marítimo fixado(s) na chapa de aço do assoalho. Deverá possuir acabamento em cantoneiras de alumínio em suas extremidades, junto as portas traseiras e lateral. Tais cantoneiras deverão ser instaladas no compensado do assoalho, faceando a sua superfície, ou seja, sem "degrau". Deverá possuir o mesmo nível, desde a porta traseira até o encosto dos bancos dianteiros ou parede divisória. Caso o veículo possua revestimento do assoalho original de fábrica, o mesmo poderá ser mantido

2.2.20.5. O compensado naval que reveste o assoalho do compartimento de cargas deverá possuir furos para acesso aos ganchos de amarração da carga originais do veículo.

2.2.20.6. **Caixa das rodas traseiras:** a exemplo do assoalho do compartimento de carga, deverão ser revestidas com folhas envernizadas de compensado naval de no mínimo 10 mm de espessura, fixadas no assoalho e nas laterais, e com acabamento em cantoneiras de alumínio.

2.2.20.7. **Divisória entre o compartimento de carga e o habitáculo:** nos veículos em que houver comunicação entre o compartimento de carga e o habitáculo do motorista/acompanhante deverá ser instalada, atrás dos bancos dianteiros, do assoalho ao teto e de coluna a coluna, chapa de proteção metálica, devidamente dimensionada para resistir aos impactos da carga. Caso haja vidro espia na referida divisória, este deverá ser protegido com grade metálica para evitar a quebra por

impactos de carga.

2.2.20.8. **Equipamentos:** os veículos deverão ser fornecidos com os equipamentos, acessórios e itens de segurança exigidos e permitidos pelo Código de Trânsito Brasileiro e pelo CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito.

3. **PROGRAMAÇÃO VISUAL**

3.1. **Programação Visual:** os veículos deverão ser entregues com a programação visual aplicada, conforme especificação constante do Edital.

4. **GENERALIDADES**

4.1. A presente especificação, elaborada pela Gerência Corporativa de Manutenção de Frota e Equipamentos de Coleta e Distribuição - GMAD, é emitida por ordem e atribuição do DEPARTAMENTO DE COLETA E DISTRIBUIÇÃO - DEDIS a quem compete elaborar e atualizar os capítulos desta.

4.2. A presente especificação entra em vigor a partir de sua assinatura. Fica revogada a Especificação Técnica DENAF-00547/2014 (SEI 12068393).

Elaborada por:

(Assinado eletronicamente)

Gustavo Soares de Almeida

Eng. Mecânico

GMAD/DEDIS

(Assinado eletronicamente)

Alberto Jorge T. Barbosa Filho

Eng. Mecânico

GMAD/DEDIS

Autorizo a emissão:

(Assinado eletronicamente)

Jodair Bernardes de Almeida

Gerente Corporativo GMAD/DEDIS

De acordo:

(Assinado eletronicamente)

FRANK SCHNEIDER CARVALHO DE MOURA

Chefe do DEDIS/SUOPE/DIOPE



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Soares de Almeida, Analista IV**, em 16/01/2020, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alberto Jorge Teles Barbosa Filho, Analista IV**, em 16/01/2020, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jodair Bernardes de Almeida, Gerente Corporativo**, em 16/01/2020, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Frank Schneide Carvalho de Moura, Chefe de Departamento**, em 17/01/2020, às 18:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12063751** e o código CRC **C463D2D3**.

Referência: Processo nº
53180.002862/2020-14

Brasília - 14/01/2020

SEI nº 12063751